



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14/5/99	
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 11
ATO: PM 780	14/5/99
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Tecnologia Educacional/Informática Aplicada à Educação		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSOS Nºs: 23033.023891/97-32; 23000.006296/98-91 e 23000.002218/98-36		
PARECER Nº: CES 356/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

I - RELATÓRIO e MÉRITO

Nos termos da Portaria nº 640/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Tecnologia Educacional com ênfase em Informática Aplicada à Educação.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído de acordo com a Portaria Ministerial nº 640/97 e a SESu/MEC, conforme Informação nº 310/98 – COTEC/SESU, recomendou a continuidade da tramitação do processo.

Em atendimento à legislação, foi realizada a análise da adequação técnica do processo e, achada conforme (Informação COTEC/SESu nº 277/98), foi recomendada sua continuidade.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia emitiu o Parecer Técnico nº 543/98, submetendo o processo em Diligência para que a IES providenciasse o atendimento aos itens avaliados como insatisfatórios.

Em cumprimento à solicitação, a instituição encaminhou nova documentação que, analisada novamente pela CEEP, foi considerada parcialmente cumprida, emitindo algumas observações quanto a carga horária dos 5º e 6º períodos (Parecer técnico nº 1297/98).

No dia 13 de outubro de 1998, a Diretora Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Por intermédio da Portaria nº 30/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso.

Em sua visita, a Comissão Verificadora promoveu alterações na estrutura curricular, aumentando a integralização mínima do curso para 04 anos ou 08 semestres, garantindo a

base docente da formação do pedagogo, distribuindo a carga horária relativa à Prática de Ensino ao longo do curso e incluindo a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de curso. A denominação de algumas disciplinas foi alterada para adequar-se à LDB e aos conteúdos referidos nas suas ementas. A bibliografia básica das disciplinas foi ampliada e atualizada pela Comissão.

Todas as propostas foram acatadas pela instituição de ensino.

A Coordenadora do curso e sua substituta firmaram termo de compromisso para dedicação integral às atividades do curso.

A Biblioteca existente na instituição não apresenta condições ideais para atender aos cursos de graduação mas a Comissão Verificadora esclareceu que a interessada apresentou um projeto arquitetônico de expansão das instalações físicas, bem como recibos de compra de material bibliográfico e o encaminhamento dos pedidos de assinaturas de periódicos específicos.

A SESu/MEC determina que a IES adote providências para o atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, principalmente no que se refere à Biblioteca, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Tecnologia Educacional com ênfase em Informática Aplicada à Educação, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Garça, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Garça, na cidade de Garça/SP. Fica credenciada, neste ato, a Faculdade de Ciências Humanas de Garça.

Brasília-DF, 07 de abril de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 287 /99

Processos nºs : 23033.023891/97-32 e 23000.006296/98-91 e 23000.002218/98-36
Interessada : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA
CGC nº : 54.715.693/0001-28
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Tecnologia Educacional/Informática Aplicada à Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Garça, na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Cultural e Educacional de Garça solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Magistério e Administração Escolar e bacharelado em Tecnologia Educacional com ênfase em Informática Aplicada à Educação, com 100 vagas totais anuais.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme Portaria Ministerial 640/97. A Informação COTEC/SESu nº 310/98, de 05 de agosto de 1998, anexada ao Processo nº 23000.006296/98-91, recomendou a continuidade de sua tramitação.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica do processo, recomendando a continuidade de sua tramitação, conforme Informação COTEC/SESu nº 277/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, Parecer Técnico nº 543/98, submeteu o processo à Diligência para que a

Instituição providenciasse o atendimento aos itens avaliados como insatisfatórios.

A Instituição encaminhou nova documentação, que foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia. Esta considerou que a Diligência foi parcialmente atendida. Observou que a carga horária do 5º e do 6º períodos é excessiva, sugerindo o seu desmembramento, aumentando o tempo de integralização mínima do curso para quatro anos, Parecer 1297/98.

Em 13 de outubro de 1998, a Diretora Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 30/99, de 13 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Siomara Borba Leite, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia e o Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo de Souza Júnior, da representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 25 e 26 de janeiro de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso proposto.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora promoveu reformulações na estrutura curricular, aumentando a integralização mínima do curso para 04 anos ou 08 semestres; garantindo a base docente da formação do pedagogo; distribuindo a carga horária relativa à Prática de Ensino ao longo do curso e incluindo a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. Essas alterações foram acatadas pela Instituição. A denominação de algumas disciplinas foi alterada para adequar-se à LDB e aos conteúdos referidos nas suas ementas. A bibliografia básica das disciplinas foi ampliada e atualizada pela Comissão. A coordenadora do curso e sua substituta firmaram termo de compromisso para dedicação integral às atividades do curso.

Cabe ressaltar que a biblioteca existente na IES não apresenta as condições ideais para atender a cursos de graduação, contudo, a Comissão Verificadora esclareceu que a interessada apresentou o projeto

arquitetônico de expansão das instalações físicas, os recibos de compra de material bibliográfico e o encaminhamento dos pedidos de assinaturas de periódicos específicos. Adquiriu o material bibliográfico sugerido pelos verificadores, manifestando-se comprometida em instalar uma biblioteca qualificada.

Como recomendações à Instituição, a Comissão Verificadora destacou o seguinte:

- ⇒ empenhar-se na implantação da proposta pedagógica - acadêmica do curso, buscando seu aprimoramento contínuo;
- ⇒ buscar parcerias e contatos necessários à realização de projetos de pesquisas e extensão;
- ⇒ investimento contínuo na ampliação da biblioteca e, de modo mais imediato, na ampliação de assinaturas de periódicos, incluindo aqueles mais relevantes na área;
- ⇒ elaborar plano de carreira docente que apresente o propósito de implementar uma política de valorização do magistério;
- ⇒ informar, no edital do processo seletivo e no catálogo da instituição sobre a realização da Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado no horário de funcionamento das escolas de ensino fundamental (matutino e vespertino).

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, principalmente, no que se refere à biblioteca, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Grade curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do



relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Tecnologia Educacional/Informática Aplicada à Administração, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Garça, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Garça, na cidade de Garça, Estado de São Paulo. A Faculdade de Ciências Humanas de Garça deve ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23033.023891/97-32 e 23000.006296/98-91
 Instituição: Faculdade de Ciências Humanas de Garça

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funciona mento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia - Mag. Das Disc. Pedag. do Ens. Médio e Adm Escolar e Mag. das Disc. Pedag. Do Ens. Médio e Tecnologia Educacional	Associação Cultural e Educacional de Garça	100	Noturno	Seriado Semestral	3120h/a Adm. 3180 h/a Tec. Educ.	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Agronomia, Engenharia Elétrica	02
Mestres	Educação (3), Letras	04
TOTAL		06
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Integral: 2 professores Tempo Parcial: 2 professores Horistas: 2 professores		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora constatou que as instalações são adequadas e atendem às necessidades de implantação do curso. São 11 salas de aula, 6 sanitários, 1 laboratório de informática, além de outras dependências.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui um laboratório de informática com 20 microcomputadores além do servidor, todos com acesso à INTERNET.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo específico de educação é constituído por 1.032 títulos e 1.471 exemplares de livros. A Comissão Verificadora observou que há 5 assinaturas de periódicos e a Instituição pretende assinar mais 4. A biblioteca está sob a responsabilidade de bibliotecária e conta com 4 auxiliares. O horário de funcionamento da biblioteca é das 8:00 às 22:30 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. As instalações da biblioteca, bem como o acervo bibliográfico do curso, deverão ser ampliados para atender as necessidades de sua implantação.

A handwritten signature is present in the bottom right corner, accompanied by a circular stamp that contains the number '01260'.

2.3.3. Em atendimento ao ofício n.º 1.716/98/DEPES/SESu/MEC, de 10 de Março de 1.998, referente ao Parecer Conclusivo da Comissão de Especialistas do Ensino de Pedagogia, foi encaminhada pela mantenedora nova proposta curricular, bem como o detalhamento dos itens considerados como "insatisfatórios" nos Padrões e Indicadores de Qualidade relativos ao Curso de Pedagogia

2.3.4. Durante a verificação "*in loco*", a Comissão constatou o não cumprimento de algumas exigências e solicitou providências quanto à:


- ◆ Reformulação da estrutura curricular em 4 (quatro) anos ou 8 (oito) períodos garantindo-se:
- ◆ A docência como base da formação do pedagogo;
- ◆ A distribuição da carga horária relativa à Prática de Ensino ao longo do curso;
- ◆ A inclusão de Trabalho Final de Conclusão de curso.

Diante destas observações a estrutura curricular ficou assim definida:

Curso: PEDAGOGIA – Pedagogia Licenciatura Plena Habilitação em Magistério das disciplinas pedagógicas do Ensino Médio com ênfase em Administração Escolar (4 anos)

DISCIPLINAS	Créditos	Carga Horária Semestral
1º Período		
Língua Portuguesa	04	80
Redação em Língua Portuguesa	02	40
Psicologia	04	80
Filosofia	04	80
Cultura Brasileira	02	40
Introdução à Economia	02	40
Fundamentos de Ciências Sociais	02	40
SubTotal	20	400
2º Período		
Iniciação à Informática	02	40
Sociologia Geral	02	40
Psicologia da Educação I	04	80
Sociologia da Educação	04	80
História da Educação	04	80
Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental	04	80
SubTotal	20	400
3º Período		
Psicologia da Educação II	04	80

Sociologia da Educação II	02	40
História da Educação II	02	40
Filosofia da Educação	04	80
Didática	04	80
Metodologia da Educação Infantil	04	80
Sub Total	20	400
4º Período		
Filosofia da Educação II	04	80
Didática II	04	80
Métodos e Técnicas da Pesquisa Pedagógica	02	40
Metodologia do Ensino Fundamental (séries iniciais) I	04	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	02	40
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Educação Infantil	04	80
Sub Total	20	400
5º Período		
Biologia Educacional	04	80
Fundamentos da Educação Especial	04	80
Metodologia do Ensino Fundamental (séries iniciais) II	04	80
Gestão Escolar	04	80
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental (séries iniciais)	04	80
Sub Total	20	400
6º Período		
Princípios e Métodos de Administração Escolar I	04	80
Estatística Aplicada à Educação I	04	80
Legislação de Ensino I	04	80
Psicologia da Personalidade e Relações Humanas I	02	40
Administração de Recursos Humanos II	02	40
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado no Magistério do Ensino Fundamental e Médio	04	80
Sub Total II	20	400
7º Período		
Princípios e Métodos de Administração Escolar II	02	40
Estatística Aplicada à Educação II	02	40
Legislação de Ensino II	02	40
Psicologia da Personalidade e Relações Humanas II	02	40
Administração de Recursos Humanos II	02	40
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Administração Escolar no Ensino Fundamental e Médio	06	120
Sub Total II	16	320
8º Período		
Trabalho de Conclusão de Curso	20	400
Sub Total	20	400
Total Geral do Curso		3120

825


CURSO: Pedagogia - Habilitação em Magistério das disciplinas pedagógicas do ensino Médio com ênfase em Tecnologia Educacional/ Informática Aplicada a Educação (4 anos)

DISCIPLINAS	Créditos	Carga Horária Semestral
6º Período		
Recursos Audiovisuais na Educação	02	40
Intr. à Ciência da Computação	02	40
Intr. ao Sistema Operacional	04	80
Ferramentas para Microinformática	02	40
Lógica Computacional	04	80
Inglês Básico	02	40
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental e Médio I	04	80
Sub Total	20	400
7º Período		
Comunicação e Expressão	02	40
Linguagem Técnica de Programação	04	80
Sistemas de Informação	04	80
Laboratório de Recursos Audiovisuais	03	60
Computação Gráfica e Animação	03	60
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental e Médio II	03	60
Sub Total II	19	380
8º Período		
Trabalho de Conclusão de Curso	20	400
Total Geral do Curso		3.180

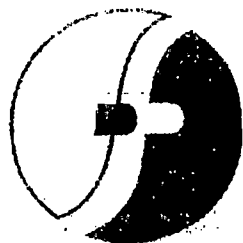
Total da Carga Horária:

Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio com ênfase em Administração Escolar: 3120h

Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio com ênfase em Tecnologia Educacional/ Informática Aplicada à Educação: 3180h

2.3.5. Estrutura prevista para a formação do Pedagogo

- 1.º ao 5.º períodos: conjunto de disciplinas a ser cursado por todos os alunos, constituindo-se, a docência no Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, como base;
- 6.º e 7.º períodos: conjunto de disciplinas visando complementar e ampliar a formação, permitida a opção Administração Escolar ou Tecnologia Educacional, com ênfase em Informática Aplicada à Educação;
- 8.º período: trabalho de conclusão de curso.



Faculdade de Ciências Humanas

Associação Cultural e
Educativa de Garça

**QUADRO DO CORPO DOCENTE E DA GRADE CURRICULAR DO 1º PERÍODO DO CURSO DE PEDAGOGIA, POR DISCIPLINA,
DOCENTE RESPONSÁVEL, RG, CPF E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL	RG	CPF	ENDEREÇO
				1º PERÍODO
LÍNGUA PORTUGUESA	LÚCIA CORREIA MARQUES DE MIRANDA MOREIRA	RG - V100744-U	CPF - 110.813.698/25	RUA BETÂNIA, 50 - VILA ALTANEIRA MARÍLIA - SP CEP: 17513-190 FONE: 014-433-8570
REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	LÚCIA CORREIA MARQUES DE MIRANDA MOREIRA	RG - V100744-U	CPF - 110.813.698/25	RUA BETÂNIA, 50 - VILA ALTANEIRA MARÍLIA - SP CEP: 17513-190 FONE: 014-433-8570
CULTURA BRASILEIRA	VINICIO CARRILHO MARTINEZ	RG - 16.264.472	CPF - 076.255.938-19	AV. SANTO ANTONIO, 1994 - CENTRO MARÍLIA - SP CEP: 17506-040 FONE: 014-433-8076
PSICOLOGIA	ALESSANDRA DE MORAES SHIMIZU	RG - 22.500.505-0	CPF - 145.841.558-95	RUA B, 121 - BAIRRO RECREIO MARÍLIA - SP CEP: 17500-000
INTRODUÇÃO A ECONOMIA	RUBENS CARNEIRO ULBANERE	RG - 4.836.718	CPF - 073.501.718-20	RUA SÃO GONÇALO, 10-74 - APTO. 31 BAURU - SP CEP: 17043-170 FONE: 014-223-1047
FILOSOFIA	JOÃO LOCH	RG - 8.756.274	CPF - 004.880.728-16	RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 651 - CENTRO GARÇA - SP
FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS	JOÃO LOCH	RG - 8.756.274	CPF - 004.880.728-16	RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 651 - CENTRO GARÇA - SP

TITULAÇÃO

Mestre em Letras

Mestre em Letras

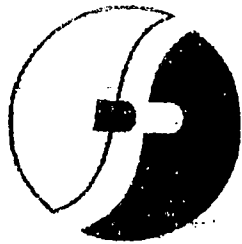
Mestre em Educação

Mestre em Educação

Doutor em Agronomia

Mestre em Educação

126
103



Faculdade de Ciências Humanas

Associação Cultural e
Educativa de Garça

QUADRO DO CORPO DOCENTE E DA GRADE CURRICULAR DO 2º PERÍODO DO CURSO DE PEDAGOGIA, POR DISCIPLINA,
DOCENTE RESPONSÁVEL, RG, CPF E ENDEREÇO

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL	RG	CPF	ENDEREÇO
2º PERÍODO	2º PERÍODO	2º PERÍODO	2º PERÍODO	2º PERÍODO
INICIAÇÃO À INFORMÁTICA	SIMONE DAS GRAÇAS DOMINGUES PRADO	RG - 35.864.827-0	CPF - 661.047.006-59	RUA ANA ROSA Z. D'ANNUNZIATA, 3-60 - APTO. 84 BAURU - SP CEP: 17030-310 FONE: 014-230-6179
SOCIOLOGIA GERAL	VINÍCIO CARRILHO MARTINEZ	RG - 16.264.472	CPF - 076.255.938-19	AV. SANTO ANTONIO, 1994 - CENTRO MARÍLIA - SP CEP: 17506-040 FONE: 014-433-8076
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	ALESSANDRA DE MORAES SHIMIZU	RG - 22.500.505-0	CPF - 145.841.558-95	RUA B, 121 - BAIRRO RECREIO MARÍLIA - SP CEP: 17500-000
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	VINÍCIO CARRILHO MARTINEZ	RG - 16.264.472	CPF - 076.255.938-19	AV. SANTO ANTONIO, 1994 - CENTRO MARÍLIA - SP CEP: 17506-040 FONE: 014-433-8076
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	JOÃO LOCH	RG - 8.756.274	CPF - 004.880.728-16	RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 661 - CENTRO GARÇA - SP
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA DE MORAES SHIMIZU	RG - 22.500.505-0	CPF - 145.841.558-95	RUA B, 121 - BAIRRO RECREIO MARÍLIA - SP CEP: 17500-000

TITULAÇÃO

Doutora em Engenharia

Mestre em Educação

Mestre em Educação

Mestre em Educação

Mest. Educação

Mestre em Educação